



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
Estado do Pará

***RELATÓRIO
ANUAL
CONSOLIDADO
DE CONTROLE
INTERNO***

Janeiro de 2021



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
Município de Monte Alegre
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL

RELATÓRIO CONSOLIDADO ANUAL DO CONTROLE INTERNO JAN A DEZ / 2020

INTRODUÇÃO

Destaca-se, inicialmente, que o servidor responsável pelo Controle Interno desta Casa de Leis foi nomeado pela Portaria nº 084 de 01 de agosto de 2019.

Na qualidade de responsável pelo Controle Interno da Câmara Municipal de Monte Alegre - PA, apresenta-se o Parecer, relativo ao relatório consolidado anual do exercício de 2020, em atendimento ao disposto aos artigos 31 e 74 da Constituição da República, que confere atribuições e competências ao Sistema de Controle Interno, em especial, a atribuição de apoiar o Controle Externo no exercício de sua missão institucional prevista no art. 94 a 96 do Regimento do TCM/PA nº 016/2013, Resolução TCM/PA nº 7.739/2005.

Em linhas gerais, nossa responsabilidade é verificar:

- A legalidade dos atos de arrecadação da receita e realização da despesa;
- A fidelidade dos agentes da administração responsáveis pelos bens e valores públicos;
- O cumprimento do programa de trabalho do orçamento;
- Observância das normas estabelecidas pela LC nº 101/2000, Lei nº 8.666/93 e IN dos procedimentos gerenciais da CMMA;
- Detalhamento da composição das despesas pagas;
- Outras informações relevantes aos interesses públicos.

Assim, esse Serviço de Controle atuou de forma preventiva através da emissão de análises, diagnósticos, orientações e recomendações. A seguir, estão descritas as principais ações desenvolvidas nas respectivas gestões administrativas:

- Orçamentária;
- De Pessoal;
- De Compras e Almoxarifado;
- Patrimônio;



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
Município de Monte Alegre
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL

- Contratos;
- Contabilidade e Diretoria Administrativo-Financeira;
- Diversos.

I – GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso anual são realizados através de autorizações de pagamentos e relatórios de Contas a pagar.

O saldo financeiro, conciliação bancária e execução orçamentária, financeira e patrimonial foram checadas com Balancete de Verificação.

Quadro 1: Gestão orçamentária

| Mês | Duodécimo (R\$) | Despesa extra orçamentária | Despesas orçamentárias |
|-----|-----------------|----------------------------|------------------------|
| JAN | 256.461,65 | 72.502,43 | 205.929,32 |
| FEV | 256.461,65 | 72.855,98 | 215.511,63 |
| MAR | 256.461,65 | 71.140,19 | 213.734,60 |
| ABR | 256.461,65 | 270.682,61 | 212.878,56 |
| MAI | 267.851,22 | 70.625,00 | 210.552,35 |
| JUN | 267.851,22 | 70.838,08 | 230.816,82 |
| JUL | 267.851,22 | 69.715,76 | 210.942,44 |
| AGO | 267.851,22 | 66.672,09 | 212.536,82 |
| SET | 267.851,22 | 67.132,95 | 236.540,61 |
| OUT | 267.851,22 | 64.219,68 | 214.786,89 |
| NOV | 267.851,22 | 63.673,13 | 215.301,78 |
| DEZ | 267.851,22 | 406.426,29 | 282.462,85 |

II – GESTÃO DE PESSOAL

Total Geral de 30 (trinta) servidores, fechando o mês de dezembro.

Número de Servidores Efetivos: 08 (oito).

Número de Servidores Comissionados: 07 (sete).



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
Município de Monte Alegre
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL

Total de Vereadores: 15 (quinze);

Total de Servidores de Licença sem Vencimentos: 02 (dois);

1 – Folha de Pagamento do Terceiro Quadrimestre de 2021:

| Mês | Trabalhando | Licença maternidade ou médica | Rescisão / Exoneração | Férias | Auxílio doença/acidente de trabalho |
|-----|-------------|-------------------------------|-----------------------|--------|-------------------------------------|
| JAN | 27 | 01 | ** | 03 | **** |
| FEV | 27 | 01 | ** | 01 | **** |
| MAR | 28 | * | ** | 02 | **** |
| ABR | 28 | * | ** | 01 | **** |
| MAI | 28 | * | ** | *** | **** |
| JUN | 28 | * | ** | *** | **** |
| JUL | 28 | * | 02 | *** | **** |
| AGO | 28 | * | ** | 01 | **** |
| SET | 28 | * | ** | *** | **** |
| OUT | 28 | * | ** | *** | **** |
| NOV | 28 | * | ** | *** | **** |
| DEZ | 28 | * | ** | 01 | **** |

Notas explicativas:

- A Câmara Municipal não possui a prática de pagamento de horas extras;
- * Não houveram servidores de licença maternidade ou médica nesse período;
- ** Não houve rescisão durante esse período;
- O cronograma de férias está sendo seguido conforme o que foi agendado com os servidores;
- *** Não houve servidores que solicitaram férias durante esse período;
- **** Não houveram servidores que tenham sofrido acidente de trabalho no período;
- A contribuição previdenciária (patronal e individual) está sendo recolhida em tempo hábil e conferida pelo Controle Interno.



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
Município de Monte Alegre
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL

III – GESTÃO DO ALMOXARIFADO E COMPRAS

1 – Resumo das atividades e compras:

- Não existem instrumentos de aferição das quantidades de materiais que entram e saem do Almojarifado, pela desnecessidade das mesmas (balanças, trenas, etc.);
- Não existe cadastro de preços (Sistema de Registro de Preços);
- Despesas com o veículo, água, energia, correios, estão registradas neste relatório em colunas específicas.
- As publicações mensais das compras estão sendo efetuadas no Portal da Transparência do Site da Câmara;

IV – GESTÃO DO PATRIMÔNIO

1 – Conferência do Balancete Patrimonial: Resumo das Atividades Realizadas:

- O patrimônio possui registro dos bens (natureza, classe e identificador) que permite sua rápida localização e está atualizado pelo setor responsável;
- O inventário físico é feito ao final do exercício e todos os bens estão identificados com placas ou etiquetas;
- Existe controle de movimentação dos bens entre os setores e emissão do termo de responsabilidade para os bens móveis.

V – GESTÃO DE CONTRATOS

1 – Resumo das Atividades Realizadas:

- A Comissão de Licitação Permanente composta para o período de 2020 foi instituída por meio da Portaria nº 25 de 22 de fevereiro de 2017;

Lembramos que todos os tipos de licitações deverão:



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
Município de Monte Alegre
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL

- Conter todos os documentos exigidos no art. 38 da Lei 8.666/93;
- Obedecer ao previsto no art. 40 da Lei 8.666/93;
- Seguir o disposto no art. 55 da Lei 8.666/93.

| JANEIRO A ABRIL DE 2020 | | | | |
|---|--|----------------------------|-------------------------|-------------------|
| OBJETO | CONTRATADA | PERÍODO | VALOR MENSAL PAGO (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
| CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER MATERIAL DE EXPEDIENTE. | A CLEITON SILVA E COMERCIO - ME CNP 10.837.016/0001-07 | Março a dezembro de 2020 | * | 8.656,10 |
| LICENÇA DE USO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE PARA GESTÃO PÚBLICA NAS ÁREAS DE CONTABILIDADE PÚBLICA (GERAÇÃO DO E-CONTAS TCM-PA), E PÚBLICAÇÃO/ HOSPEDAGEM DE DADOS NA FORMA LC Nº 131/2009, LEI 12.527/2011 E DECRETO Nº 7.185/2010. | ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA CNPJ nº 02.288.268/0001-04 | Janeiro a dezembro de 2020 | 1.465,00 | 17.580,00 |
| CONTRATO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA CONTÁBIL EM FINANÇAS PÚBLICAS | LINDOMAR DA SILVA RODRIGUES CPF nº 387.687.472-68 | Janeiro a dezembro de 2020 | 5.000,00 | 60.000,00 |
| AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE USO, SUPORTE E MANUTENÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE FOLHA DE PAGAMENTO. | LAYOUT INFORMATICA PROCESSAMENTO DE DADOS S/S LTDA CNPJ/MF nº 73.807.711/0001-46 | Janeiro a dezembro de 2020 | 499,00 | 5.988,00 |



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
Município de Monte Alegre
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL

| | | | | |
|--|---|------------------------------|--------|----------|
| CONTRATO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA IMPLEMENTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UM CIRCUITO DE ACESSO DEDICADO À INTERNET, NA VELOCIDADE DE 10MBPS, COM DISPONIBILIDADE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, DURANTE OS 7 SETE DIAS DA SEMANA, A PARTIR DE SUA ATIVAÇÃO ATÉ A VIGÊNCIA CONTRATUAL. | V B DOS SANTOS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME CNPJ/MF nº 05.194.086/0001-03 | Fevereiro a dezembro de 2021 | 385,00 | 4.235,00 |
|--|---|------------------------------|--------|----------|

Notas explicativas:

- * Os valores pagos variam todos os meses, dependendo do consumo necessário;
- ** Como a licitação era por item, cada empresa vencedora nos itens ficaram com uma parte do valor total da licitação;
- *** Devido a natureza do objeto e os termos da licitação, a empresa vencedora foi aquela que ofertou o maior desconto percentual nas passagens.

V- GESTÃO CONTÁBIL E DIRETORIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA

1 – Resumo das Atividades Realizadas:

- Os registros contábeis são efetuados tempestivamente;
- A emissão do Relatório de Gestão Fiscal e do Relatório Resumido da Execução Orçamentária é tempestiva, a documentação comprobatória está correta;
- Os documentos da despesa são arquivados separados processualmente;



República Federativa do Brasil

Estado do Pará

Município de Monte Alegre

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL

- Os recursos financeiros destinados a Câmara Municipal são contabilizados como receita orçamentária;
- É encaminhada mensalmente à Prefeitura as informações contábeis (balancetes orçamentários e financeiros) para serem consolidadas na contabilidade geral do município;
- Todos os pagamentos são feitos apenas pelo Setor Financeiro, em cheques e/ou transferência bancária;
- Os pagamentos são feitos obedecendo à ordem cronológica;
- Os pagamentos por meio eletrônico possuem os comprovantes adequados;
- Existe controle dos cheques emitidos e cancelados, registrados em formulário contínuo e arquivadas as cópias em ordem numérica;
- Antes de se pagar o empenho é conferido a sua liquidação e autorização para pagamento;
- É confeccionada a conciliação bancária e encaminhado ao Controle Interno mensalmente.

V- DIVERSOS

1 - TRANSPARÊNCIA PÚBLICA

A CMMA disponibiliza endereço eletrônico de acesso público contendo as informações relativas a transparência da gestão dos órgãos e entidades municipais de acordo com o disposto na Lei nº12.527/2011 e LC no 131/2009. Também disponibiliza no seu quadro de avisos informações relevantes sobre as atividades da Câmara Municipal.

| ENDEREÇO DO SITE |
|--|
| www.montealegre.pa.leg.br |

2 – DESPESAS COM DIÁRIAS:

Demonstrativo de Gastos com viagens/diárias, arquivado na seção de contabilidade e examinado periodicamente pelo Controle Interno.



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
Município de Monte Alegre
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL

| Mês | Número de requisitantes | * Número de Meia Diária (R\$ 240,00) | ** Número de Diárias (R\$ 480,00) | *** Número de Diárias (R\$ 680,00) | Total pago (R\$) |
|-----|-------------------------|--------------------------------------|-----------------------------------|------------------------------------|------------------|
| JAN | 02 | - | 01 | 03 | 2.520,00 |
| FEV | 04 | 01 | 08 | - | 4.080,00 |
| MAR | - | - | - | - | - |
| ABR | - | - | - | - | - |
| MAI | - | - | - | - | - |
| JUN | - | - | - | - | - |
| JUL | - | - | - | - | - |
| AGO | - | - | - | - | - |
| SET | - | - | - | - | - |
| OUT | - | - | - | - | - |
| NOV | - | - | - | - | - |
| DEZ | - | - | - | - | - |

Notas:

- A Resolução nº 004/2017, de 08 de novembro de 2017, revogou a Resolução anterior, atualizou o valor das diárias e estabeleceu novas regras para sua concessão;
- * Valor de diárias concedida para viagens realizadas dentro do Estado do Pará, exceto para a capital;
- ** Valor de diárias concedida para viagens realizadas para fora do Estado do Pará e também para a capital;
- O CI sugere a fim de controle que se coloque cópias dos relatórios e/ou certificados nos processos de pagamentos de diárias dos funcionários que fazem cursos e não apenas o folder ou programa de curso.

3 – CONTROLE DE DESPESAS COM VEÍCULO OFICIAL:



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
Município de Monte Alegre
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL

| Mês | Peças e acessórios | Serviços |
|-----------|--------------------|----------|
| JANEIRO | * | ** |
| FEVEREIRO | * | ** |
| MARÇO | * | ** |
| ABRIL | * | ** |
| MAIO | * | ** |
| JUNHO | * | ** |
| JULHO | * | ** |
| AGOSTO | * | ** |
| SETEMBRO | * | ** |
| OUTUBRO | * | ** |
| NOVEMBRO | 500,00 | ** |
| DEZEMBRO | 901,42 | 314,25 |

Notas explicativas:

- A Câmara possui um (1) veículo oficial;
- * Não houve necessidade de adquirir peças e/ou acessórios para manutenção nesse período;
- ** Não houve necessidade de serviços de manutenção nesse período;
- Houve aquisição de peças para manutenção do veículo da Câmara no final do período, em virtude de ter ficado parado em decorrência da COVID-19;
- Houve necessidade de serviços de manutenção para reposição de peças.

4 - DESPESA COM COMBUSTÍVEL ATÉ O PERÍODO:

| Mês | Ano | Litros abastecidos | Litros restantes | Valor pago |
|---------|------|--------------------|------------------|------------|
| JANEIRO | 2020 | * | * | * |



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
Município de Monte Alegre
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL

| | | | | |
|-----------|------|-----|-----|--------|
| FEVEREIRO | 2020 | * | * | * |
| MARÇO | 2020 | * | * | * |
| ABRIL | 2020 | * | * | * |
| MAIO | 2020 | * | * | * |
| JUNHO | 2020 | * | * | * |
| JULHO | 2020 | * | * | * |
| AGOSTO | 2020 | * | * | * |
| SETEMBRO | 2020 | * | * | * |
| OUTUBRO | 2020 | * | * | * |
| NOVEMBRO | 2020 | * | * | * |
| DEZEMBRO | 2020 | 147 | 853 | 733,53 |

Notas explicativas:

- * Não houve necessidade neste período de abastecimento do veículo e parte desse período, a Câmara estava em recesso legislativo.
- O consumo de combustível foi considerado, pelo Controle Interno, como normal, tendo em vista que somente uma nota de combustível foi emitida em no mês de dezembro de 2020, para realização de viagem para manutenção do veículo.

5 – SISTEMA DE CONTROLE COM ENERGIA:

| Mês | Conta de energia (R\$) |
|-----------|------------------------|
| JANEIRO | 1.072,75 |
| FEVEREIRO | 761,75 |
| MARÇO | 960,91 |
| ABRIL | 1.320,52 |
| MAIO | 859,17 |
| JUNHO | 882,90 |
| JULHO | 1.007,50 |
| AGOSTO | 1.106,81 |



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
Município de Monte Alegre
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL

| | |
|----------|----------|
| SETEMBRO | 826,31 |
| OUTUBRO | 972,60 |
| NOVEMBRO | 1.231,08 |
| DEZEMBRO | 794,91 |

6 – SISTEMA DE CONTROLE DE ÁGUA:

| Mês | Conta de água |
|-----------|---------------|
| JANEIRO | 76,37 |
| FEVEREIRO | 87,90 |
| MARÇO | 89,74 |
| ABRIL | 89,66 |
| MAIO | - |
| JUNHO | 92,54 |
| JULHO | 87,90 |
| AGOSTO | 87,90 |
| SETEMBRO | 87,90 |
| OUTUBRO | 89,78 |
| NOVEMBRO | 87,90 |
| DEZEMBRO | 89,66 |

7 - DESPESA COM CAPACITAÇÕES:

- 03 (três) servidores participaram da Oficina de Licitação para os Municípios, evento promovido pela Escola de Gestão Pública e Modernização dos Municípios do Pará – EGPM-Pará, no mês de fevereiro.



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
Município de Monte Alegre
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL

PARECER GERAL

Baseado nas considerações acima, o Serviço de Controle Interno conclui que as atividades da Câmara Municipal de Monte Alegre estão em conformidade com as exigências legais e que algumas sugestões e/ou observações estão colocadas como NOTAS EXPLICATIVAS.

Monte Alegre, 30 de janeiro de 2021.

ERASMO RODRIGUES BARBOSA
Controle Interno



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
Município de Monte Alegre
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL

CERTIDÃO

**CERTIFICA CONHECIMENTO DO
RELATÓRIO CONSOLIDADO ANUAL,
EMITIDO PELO CONTROLE INTERNO
DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE
ALEGRE/PA.**

Eu, JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em cumprimento ao disposto na Constituição Federal, Lei Complementar nº 101/2000.

CERTIFICO, para os devidos fins de comprovação, que recebi do responsável pelo Controle Interno da Câmara Municipal de Monte Alegre o RELATÓRIO CONSOLIDADO referente à Prestação de Contas do ano de 2020, emitido em atendimento a legislação em vigor, do qual confirmo ter tomado conhecimento das conclusões nele contidas, das quais não tenho nenhuma restrição a registrar.

Por ser verdade, firmo o presente em duas vias de igual teor e forma para um só efeito.

Monte Alegre, 30 de janeiro de 2021.

JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES
Presidente da CMMA - Biênio 2021/2022